

ATA DE 24/01/2020

**\_\_\_\_Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_Ata n ° 2 \_\_\_\_\_**

**A** Os vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**\_\_\_\_Período antes da ordem do Dia \_\_\_\_\_**

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para demonstrar o seu desagrado, enquanto vereador, preocupado com os problemas do concelho, fundamentalmente com os idosos, de ter tido conhecimento da constituição do Centro de Convívio para idosos em Sarnadas de Ródão, através da comunicação social. Lembrou que na reunião da Câmara Municipal de 27/12/2019, o Sr. Presidente lhe tinha dado conta da proposta apresentada pela Câmara Municipal, à Santa Casa da Misericórdia, no sentido de se tentar solucionar a questão relativa ao encerramento do Centro de Dia, em Sarnadas de Ródão, tendo, na altura, concordado com a solução proposta pela autarquia. Contudo a solução encontrada foi outra. Referiu concordar com a Câmara Municipal, tentou resolver a questão em termos de conteúdo, porém quanto à forma questionou o Sr. Presidente sobre várias situações, nomeadamente: sobre a nova designação do Centro; do facto de ter sido instalado no edifício da antiga Escola Primária de Sarnadas de Ródão, recentemente requalificado para o efeito; se o serviço de “apoio ao domicílio” continuava a ser assegurado pela Santa Casa da Misericórdia; se a animação social iria ser assegurada pelos serviços de Ação Social e também por outros funcionários da Câmara Municipal e, nesse caso, se a autarquia dispunha de funcionários em número suficiente, não só para solucionar esta questão mas também para que as outras freguesias do concelho não ficassem com algum deficit a esse nível. Em relação ao

transporte dos idosos, a ser efetuado pela Junta de Freguesia, questionou o Sr. Presidente se aquela entidade possuía veículos em número suficiente e funcionários habilitados para o efeito. Questionou, ainda, sobre a obrigatoriedade do licenciamento do espaço para aquele fim, qual a participação da segurança social, sobre a possível venda do Centro de Dia, do facto do edifício da antiga Escola Primária estar cedido a uma associação e qual a data marcada para o início Centro de Convívio. Referiu ser de opinião que seria mais vantajoso para a Câmara Municipal, em termos de custos, a Santa Casa da Misericórdia, reabilitar o Centro de Dia e arrendá-lo ao Município, contribuindo, assim, para o bem-estar dos idosos, uma vez que continuariam a permanecer no mesmo espaço. No entanto, concorda que as instalações da referida escola sejam requalificadas, mas para outro tipo de uso. -----

---O **Sr. Presidente** referiu ter ouvido atentamente todas as questões colocadas pelo Sr. Vereador, questões de ordem legal, de ordem ocupacional e de ter procurado perceber a solução encontrada para o problema, entendendo que isso era legítimo, mas de facto a única coisa que não compreendeu nas questões colocadas, era onde é que ficavam as preocupações com os idosos de Sarnadas de Ródão. Referiu ter sido a grande preocupação que tem com os idosos que levou a Câmara Municipal, desde o início, a estar empenhada neste processo e a tentar todas as soluções que fossem ao encontro do seu bem-estar. Salientou que a solução implementada teve o acordo de todos os que participaram nesse processo, tendo também sido consensualizada com os idosos e suas famílias, achando ser aquela que, presentemente, melhor serve os idosos de Sarnadas de Ródão. Acrescentou ainda que a hipótese mencionada na reunião da Câmara Municipal de 27 de dezembro, solução proposta pelo Município à Santa Casa da Misericórdia, tinha sido posteriormente afastada pela referida instituição, o que levou a que a Câmara Municipal tivesse de pensar e implementar uma nova solução, diferente daquela que tinha sido comunicada aos Senhores Vereadores. Referiu ser intenção da Câmara Municipal encontrar uma solução que garantisse a permanência dos idosos em Sarnadas, ainda com mais serviços do que aqueles que tinham, passando a existir uma ação articulada entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, com o compromisso, por parte da Santa Casa da Misericórdia, em dar resposta através da valência do apoio domiciliário. Em relação ao espaço informou ser aquele que, de momento, se encontrava disponível, tendo sido recentemente reabilitado e estando a ser intervencionado pelos

ATA DE 24/01/2020

---

serviços da Câmara Municipal, por forma a melhorar as acessibilidades do edifício. Informou ainda que a Câmara Municipal tinha conhecimento das preocupações e das dificuldades que as instituições têm em dar respostas às solicitações da comunidade, dentro daquilo que são os apoios cedidos pela Administração Central e face ao reduzido número de utentes que se tem verificado, considerou que, neste caso, a Câmara Municipal tem de substituir-se no papel que deveria ser desempenhado pela Administração Central, para assim se conseguir dar resposta ao problema. Quanto à pergunta sobre a venda do edifício do Centro de Dia de Sarnadas de Ródão, respondeu que sendo o Sr. Vereador irmão da Santa Casa da Misericórdia, deveria colocar essa questão na assembleia da referida instituição. Referiu que, neste momento, a solução que estava a ser implementada ia de encontro à perceção daquilo que a autarquia pensava ser o melhor para os idosos e o que era desejado. Entende que o Sr. Vereador se deveria sentir satisfeito pela solução encontrada e por pertencer a um executivo que tem esta capacidade de encontrar soluções e dar resposta aos problemas, sobretudo quando são problemas desta dimensão, com impacto para as pessoas e que são resolvidos da forma como o Município resolveu, sempre com empenho, com diálogo, procurando perceber aquilo que são as dificuldades das instituições e nunca colocando as pessoas contra as instituições.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio, dizendo que o Sr. Presidente tinha a particularidade de olhar para o Vereador, como o Vereador da oposição, que está sempre contra tudo e todos, pondo nas suas palavras coisas que ele não disse. Frisou, que tinha começado a sua intervenção, mencionando a sua preocupação em relação aos idosos, com a particularidade de que apoiava o conteúdo, porém queria entender melhor a forma, para poder ter uma opinião mais concreta sobre a matéria. Relativamente ao local, na sua perspetiva, os idosos ficariam melhor no Centro de Dia, pois considera que aquele espaço apresenta melhores condições para os idosos. -----

---O **Sr. Presidente** referiu, que o Sr. Vereador, possivelmente, não conhecia o espaço do Centro de Dia, pois trata-se de um espaço que foi dimensionado para um número de utentes que hoje já não se verifica, tornando-se assim, desconfortável e desajustado à situação atual. De qualquer modo, havia a necessidade da intervenção da Câmara Municipal, no sentido de assumir o encargo mensal para ali poder funcionar e, obviamente, teria de haver disponibilidade da Santa Casada Misericórdia para arrendar.

Pesando tudo isto, e tendo a Câmara Municipal um espaço que estava cedido a uma associação dentro de um determinado contexto que, presentemente, já não se justificava, foi feita uma reunião com a associação em causa, tendo-se esta prontificado, de imediato, a libertar o espaço. Foi elaborado, pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, um projeto de intervenção que vai de encontro à realidade de hoje, tendo em conta a procura que atualmente se verifica, tornando o espaço, com as obras que estão a ser executadas, adequado aos idosos, com todo o conforto e, posteriormente, facilmente adaptável para outro tipo de finalidade. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.808.897,10€” (dois milhões, oitocentos e oito mil, oitocentos e noventa e sete euros e dez cêntimos), dos quais “2.799.097,66€” (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, noventa e sete euros e sessenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.799,44 €” (nove mil, setecentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Ratificação de despachos-----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 007/2020, de 15/01/2020, do Sr. Presidente da Câmara que, visto o teor da informação n.º 10/2020, da DOUA, de 13/01/2020 e da proposta anexa, e tendo em atenção a necessidade de assegurar, em tempo oportuno, a conclusão de todas as formalidades com vista à disponibilização dos imóveis da Urbanização da Quinta da Torre aos potenciais interessados, **APROVOU** o Projeto de Alteração do Loteamento 01/91. -----

**5 – Transferências de competências (CIMBB) -----**

---Foi presente à Câmara Municipal a informação 001/2020 do Gabinete Jurídico, relativa à transferência de competências para as entidades intermunicipais, que se dá por transcrita e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, na qual se informa que: -----

1.-Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBB de 17 de janeiro, foi deliberado: ----

ATA DE 24/01/2020

- Assumir desde logo as competências previstas nos D.L. 99/2018 e 102/2018; -----
- Não pretender exercer as competências previstas nos D.L. 101/2018 e 103/2018 no ano de 2019. -----

2.-Em reunião do Conselho intermunicipal da CIMBB, de 30 de maio de 2019, foi deliberado: -----

- Não pretender exercer as competências previstas nos DL 23/2019, DL 21/2019 e 58/2019, relativamente ao ano de 2019; -----
- Não exercer as competências previstas no DL 103/2018, 21/2019, 23/2019 e 58/2019, relativamente ao ano de 2020. -----

Atendendo a que: -----

a) A transferência de competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo este da competência da Assembleia Municipal de cada um dos municípios; -----

b) É necessário que a Assembleia Municipal se pronuncie a respeito das deliberações do Conselho Intermunicipal de 30/05/2019; -----

c) É aconselhável que a Assembleia Municipal confirme a sua deliberação de janeiro de 2019 a este respeito, já que a mesma não é totalmente clara, no sentido da aprovação da proposta n.º 03/2019 do Conselho Intermunicipal na qual foi deliberado: -----

I. não aceitar as competências previstas nos D.L. 101/2018 (no domínio da justiça) e 103/2018 (no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários) em 2019; -----

II. aceitar a transferência de competências previstas nos D.L. 99/2018 (no domínio da promoção turística) e no D.L. 102/2018 (no domínio de projetos financiados por fundos europeus) no ano de 2019. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que:

**A)** Aprove a proposta constante da ata n.º 7/2019, de 30 de maio de 2019, do Conselho Intermunicipal onde se deliberou no sentido de a CIMBB: -----

**a)** Não pretender exercer as competências previstas nos Decreto-lei 23/2019 (no domínio da saúde), DL 21/2019 (no domínio da educação) e DL 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores) em 2019 bem como não exercer as competências previstas no DL 103/2018 (Domínio Rede de Quartéis de Bombeiros Voluntários), DL 23/2019 (no domínio da saúde), DL 21/2019 (no domínio da educação) e DL 58/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores), relativamente ao corrente ano de 2020; -----

b) Pretender aceitar a transferência de competências previstas no D.L. 101/2019 (no domínio da justiça), no ano de 2020; -----

B) Confirme a sua deliberação de janeiro de 2019 na qual aprovou a proposta n.º 03/2019 do Conselho Intermunicipal onde a CIM se propunha: -----

I. não aceitar as competências previstas nos D.L. 101/2018 (no domínio da justiça) e 103/2018 (no domínio da rede de quartéis de bombeiros voluntários) em 2019; -----

II. aceitar a transferência de competências previstas nos D.L. 99/2018 (no domínio da promoção turística) e no D.L. 102/2018 (no domínio de projetos financiados por fundos europeus) no ano de 2019. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **6 – Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Pessoas e Famílias -----**

---Foi presente a informação n.º. 05/2020, do serviço de Ação Social, sobre a fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, para o ano de 2020. -----

---De acordo com o n.º. 2 do artigo 11.º do Regulamento citado, o escalonamento do apoio para a concessão do subsídio mensal a atribuir às famílias numerosas que se fixem no Concelho, será feito tendo em conta o rendimento *per capita* do agregado familiar, de acordo com critérios a fixar anualmente, pela Câmara Municipal. No n.º. 1, do mesmo artigo, é referido que o subsídio mensal pode variar entre os 50% e os 100% do valor da renda, até ao máximo de 275,00 €/mês. -----

---Assim, e a exemplo do ano anterior, o Sr. Presidente propôs que sejam aprovados os seguintes critérios: 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* inferior ou igual a 60% do RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 50% do RMMG. --

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º. 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

---No mesmo Regulamento e no que concerne ao apoio ao Arrendamento Jovem é estipulado um valor de referência, para cálculo do valor do subsídio a conceder,

ATA DE 24/01/2020

mensalmente, designada renda de referência (RR), que será definida anualmente pela Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 13.º. O Valor da renda de referência (RR) do ano de 2019 foi de € 220,00. -----

---A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, manter o valor da renda de referência para o ano de 2020. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais; -----**

**7.1-** Foi presente a informação n.º. 011/2020 dos Serviços de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Tiago Miguel Baeta Nogueira**, residente na Rua da Liberdade, n.º. 334, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 190,83 € (Cento e noventa euros e oitenta e três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7.2-**Foi presente a informação n.º. 007/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Fábio Miguel Cardoso Nunes**, residente na Rua de Santana, n.º. 997, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7.3-**Foi presente a informação n.º. 007/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, ao arrendamento jovem, em nome de **Sérgio Miguel Pinto Ribeiro**, residente na Rua da Liberdade, n.º. 308, em Vila Velha de Ródão, que no

âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o referido pedido, em virtude do rendimento *per capita* (941,37 €) ultrapassar o valor estipulado (880,00€) no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, conforme o n.º 7, do art.º 12º, para efeitos dos apoios ao arrendamento jovem. -----

---Para o efeito, será informado o requerente que dispõe de 10 dias úteis, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do CPA (Código do Procedimento Administrativo), para se pronunciar e juntar os documentos que entender serem necessários para complementar o pedido. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **8 – Relatório do Estado do Ordenamento do Território do concelho de Vila Velha de Ródão;** -----

---Foi presente a informação nº 011/2020, da DOUA, de 14/02/2020, acompanhada do relatório de análise e ponderação dos resultados da discussão pública do processo de aprovação do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão. -----

---Vistos e analisados os documentos, e para os efeitos previstos no artigo 189º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com as sucessivas alterações), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. **Aprovar** o Relatório de Discussão Pública Final relativo ao Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão. -----

2. De acordo com o conteúdo do referido relatório de discussão pública, **considerar como válido** o conteúdo do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão, aprovado previamente em reunião do Executivo camarário de 20 de setembro de 2019. -----

3. **Remeter** o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Vila Velha de Ródão e o correspondente relatório de discussão pública à Assembleia Municipal, para apreciação e competente aprovação, nos termos do nº 3 do artigo 189º do Regime

ATA DE 24/01/2020

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Avaliação Ambiental Estratégica do processo de alteração do PDM de Vila Velha de Ródão – Relatório de definição de âmbito;** -----

---Foi presente a informação nº 016/2020, da DOUA, de 20/01/2020, acompanhada do relatório de definição de âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do processo de alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

---Vistos e analisados os documentos, e para os efeitos previstos no nº 3 do artigo 3º e do nº 3 do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as sucessivas alterações), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. **Aprovar** o Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do processo de alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão.

2. **Promover** a consulta e a obtenção de parecer das seguintes Entidades com Responsabilidades Específicas neste processo (ERAE), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); e Agência Portuguesa do Ambiente (APA). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Subsídios**-----

**10.1-**Foi presente a informação nº. 008/2020 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, para participação na aquisição de bonés e platinas necessárias para a Banda, no valor de 344,40€. (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) --

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo apoiar esta associação, atribuindo o valor em causa, ou seja, 344,40€ (trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10.2-** Foi presente a informação n.º 10/2020, do Serviço de Ação Social, em que informa que à semelhança dos anos anteriores, pretendem dinamizar a Feira do Domingo Gordo, no próximo dia 23 de fevereiro. Desta forma, para além do desafio às

associações do concelho para a sua participação no Desfile de Carnaval, foi feito um apelo à sua criatividade, originalidade e espírito de associativismo, no sentido de se candidatarem aos três primeiros prémios, com base em critérios como: Reutilização e reciclagem de materiais; Originalidade; Criatividade; Coreografia e Animação musical. ---  
---Assim, propõem que todas as associações que participem tenham um incentivo no valor de 150,00€, e as associações vencedoras com o 1º, 2º e 3º lugar, sejam contempladas com 250,00€, 200,00€ e 150,00€, respetivamente, prevendo-se a participação de cerca de 12 associações, pelo que o montante rondará os 2.400,00€. ----  
--À presente data encontrava-se disponível na rubrica 0102/040701, 2013/A/1 a quantia de 49.655,60€-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 150,00€ a cada associação/entidade participante, acrescido dos prémios acima referidos. -----

## **11 – Informações** -----

### **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da informação nº.007/2020 da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, em que anexa informação relativa à atual situação dos contratos de cessão de exploração e arrendamento vigentes com o Município, àquela data. -----

---A este propósito o **Sr. Presidente** informou que a Câmara Municipal possui um conjunto de imóveis, que se encontram concessionados ou arrendados em que o prazo de renovação, de alguns desses contratos, estão a terminar, nomeadamente quanto às edificações no edifício da Maconova e do Bar do Cais. Informou que, em relação ao arrendamento dos três apartamentos no edifício da Maconova, a Câmara Municipal irá comunicar aos arrendatários da intenção de, durante o ano, ir realizar uma reavaliação das condições atuais face aos critérios de seleção, dada a perspetiva social em que os apartamentos foram alugados, por forma a poderem tomar uma decisão quanto à próxima data para a renovação automática do respetivo arrendamento. No que diz respeito ao Bar do Cais, embora reconheça que o concessionário do respetivo espaço tem feito alguns investimentos e tem tido um papel importante na dinamização turística do concelho, considerou, no entanto, que alguns dos comentários que tem lido e ouvido sobre o funcionamento do referido espaço não são os mais positivos, e nesse sentido entende que a Câmara Municipal deveria dar indicação, ao concessionário em causa, de

ATA DE 24/01/2020

---

que gostaria de ver um funcionamento diferente daquele que está a ser praticado, devendo apostar na qualidade e, desta forma, o Município irá durante o próximo ano, fazer uma avaliação do funcionamento do espaço, no sentido de tomar uma posição quanto à renovação, ou não, da concessão. -----

**b)** da informação n.º 008/2020, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, que anexou a declaração relativa aos recebimentos em atraso e compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2019 e informa não existir, àquela data, pagamentos em atraso a mais de 90 dias, para remessa ao órgão executivo e deliberativo, conforme previsto na alínea c), do nº 2 do artigo 15º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. -----

**c)** da reunião agendada para a próxima segunda-feira, com o Sr. Secretário de Estado da Administração Interna, no sentido de se começar a trabalhar no protocolo respeitante às obras de requalificação das instalações do posto da GNR, esperando que estas se possam iniciar ainda este ano, proporcionando assim as condições necessárias para que as pessoas que ali trabalham o façam com a dignidade que merecem. -----

**d)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 83.814,75 €. -----

---A **Sr.ª Vereadora Ana Luísa Marques** informou que se iria realizar, no próximo sábado, a partir das 19h00, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, a sessão de apresentação da programação de eventos do Município de Vila Velha de Ródão, para o ano de 2020, à qual se seguiria um concerto de Ano Novo, pela banda da Associação Filarmónica Retaxense, convidando todos a estarem presentes. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº.001/2020 do Gabinete Jurídico (Transferências de competências -CIMBB). -----

---

### **Encerramento**

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

---

